



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
106.235

FICHA
1

Santo André, 26 de agosto de 2.008

Imóvel:- O prédio nº. 3.312 da Avenida Dom Pedro II, e respectivo terreno que corresponde a parte do lote nº. 09, da quadra nº. 53, do Bairro Utinga, medindo 4,30m de frente para a referida via pública; pelo lado direito, de quem da avenida olha para o terreno, mede 39,65m, confrontando com o prédio nº. 3.308 da Avenida Dom Pedro II; do lado esquerdo mede 40,20m, confrontando com o prédio nº. 3.316 da Avenida Dom Pedro II; e, nos fundos, mede 4,00m, confrontando com o prédio nº. 1.803 da Rua dos Coqueiros, encerrando uma área de 163,82m².- Classificação Fiscal na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. **01.010.037.-**

Proprietário:- JOÃO ALFREDO SOUZA, brasileiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº. 15.137.334-6/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.196.868-02, casado no regime da comunhão parcial de bens, aos 13 de Março de 1.999, com INAURA MARIA DE ARAÚJO SOUZA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº. 23.325.752-4/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 661.980.384-91, residentes e domiciliados na Avenida Dom Pedro II, nº. 3.312, nesta cidade.-

Registro anterior:- Registro nº. 07 (de 18 de Dezembro de 1.997) na Matrícula nº. 7.336 - Averbação nº. 12.-

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

R. 01, aos 26 de agosto de 2.008

Título prenotado sob nº. 283562, reingresso aos 12 de Agosto de 2.008.-

Venda e compra

Por instrumento particular de 22 de Julho de 2.008, JOÃO ALFREDO SOUZA assistido por sua mulher INAURA MARIA DE ARAÚJO SOUZA, transmitiu por venda para **FLORISVALDO CAETANO CUNHA** e sua mulher **SUELI PEREIRA DA SILVA CUNHA**, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515-77; ele técnico de laboratório, portador da cédula de identidade RG nº. 17.588.947/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 075.397.718-44; ela do lar, portadora da cédula de identidade RG nº. 22.160.961-1/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 126.190.078-28, residentes e domiciliados na Rua Potomaque, nº. 529, nesta cidade; pelo valor de R\$135.000,00, do qual R\$42.691,00 com recursos do Fundo de Garantia

...continua no verso...



MATRICULA

106.235

FICHA

1

VERSO

do Tempo de Serviço (FGTS), o imóvel objeto da presente matrícula.- Valor Venal R\$164.353,19.-

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

R. 02, aos 26 de agosto de 2.008

Alienação Fiduciária

Por instrumento particular referido no registro 01, FLORISVALDO CAETANO CUNHA e sua mulher SUELI PEREIRA DA SILVA CUNHA, alienaram fiduciariamente o imóvel da matrícula para o **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, deste Estado; pelo valor de R\$88.700,00, que será pago na forma do título, com as condições nele constantes, microfilmado nesta data, nos termos da Lei 9514/97.-

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 03, aos 27 de novembro de 2.018

Título prenotado sob nº. 431098, aos 21 de novembro de 2.018.

Consolidação de propriedade

Por requerimento de 12 de novembro de 2.018 e dos demais documentos que o instruem, e da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" (Guia nº. 11587/2018), que fazem parte integrante do presente, é feita a presente para ficar constando a consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula, em nome do **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, no valor de R\$296.249,43.

Cristiane Sylvia Pereira – Escrevente Autorizada

a

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73. Santo André, data abaixo indicada.

HUMBERTO SANTINI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

As custas e emolumentos devidos por esta certidão já estão incluídas na data do documento a que se refere.



Certidão expedida em 27/11/2018.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



10623527112018

Selo Digital Nº 1110053C3106235C07272818K

